

#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

1 Aos dez dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta 2 minutos, no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-3 MT, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, 4 realizou-se a Sessão Plenária Ordinária Nº 725, presidida pelo Presidente do CREA-MT: Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente, sendo auxiliado pelo Conselheiro e 5 6 Vice Diretor Administrativo: Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzales (AENOR). 7 Para também compor a mesa, foi convidado o Conselheiro e 1º Vice Presidente: 8 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), 2º Vice Presidente 9 Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barros dos Santos, Diretor Financeiro 10 Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE), Vice Diretor 11 Financeiro Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capelotto Franca (AEAGRO/ROO). 12 A Sessão contou com a participação dos seguintes conselheiros: Engenheiro 13 Agrônomo Adilson Amorim Brandão (UNIVAG), Engenheiro Agrônomo Adriano 14 Ronchi (AEA/MT), Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT), 15 Engenheiro Sanitarista e de Seg. do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), 16 Engenheiro Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF), Engenheiro Sanitarista 17 Benildo Valério de Farias (AESA), Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos ( 18 Geólogo Caiubi AEASA-SAPEZAL). Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE), 19 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem de Abreu (AEA/MT), 20 Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Agrônomo Clovis do Lago 21 Albuquerque (AEAPL), Engenheira Agrônoma Henddy Prycila Mendes(AEA/MT), 22 Eletricista Edson Dias (AMEE), Engenheiro Eletricista Edson 23 Domingues de Miranda (SENGE), Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca 24 (SENGE), Engenheiro Agrônomo Eliandro Zaffari (AEAS), Engenheiro Florestal 25 Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva 26 Neto (AENOR), Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE), 27 Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro Civil José 28 Augusto da Silva (SENGE), Engenheiro Agrônomo José Mauro Ribamar e Silva 29 (ANHANGUERA), Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO), 30 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB), Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capelotto França (AEAGRO/ROO), Engenheiro Florestal Marcelo Martins 31 32 Guimarães e Silva ( AMEF), Engenheira Civil Luana Cristina de Paula Lima 33 (ABENC), Engenheiro Eletricista Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE), 34 Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian (AESA), Engenheiro 35 Agrônomo Plinio Barbosa (AEAGRO/ROO), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll 36 (AENOR), Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR), Engenheiro Florestal Ronaldo Drescher (UFMT), Engenheiro Mecânico Sebastião Weis Andrade 37 38 Junior(SENGE/MT), Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho (ABENC), 39 Geólogo Sinvaldo Gomes de Morais (AGEMAT), Engenheiro Civil Tarciso Bassan 40 Vezzi (ABENC), Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS), Engenheiro 41 Sanitarista Victor Juliano Barros dos Santos (AESA), Engenheiro Agrônomo Walter 42 José Buzatti (AEAGRO). Passou-se ao primeiro item da pauta: 1. VERIFICAÇÃO



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

43

44

45

46

47

48

49 50

51

52

53

54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70 71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83 84

**DO QUORUM.** Verificado que fora atingido o quorum mínimo regimental, foi instalada Sessão. 1.1. JUSTIFICATIVAS: apresentaram justificativa pela ausência: Engenheira Civil Marciane Prevedello Curvo (ABENC), Engenheiro Civil José Mura Junior (IEM), Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheiro Agrônomo Davi Martinotto (AEA/MT) e a Engenheira Civil Rejane Mara Castiglione Alves (ABENC).1.2. TITULARIDADE: Assumiram a titularidade: Engenheira Agrônoma Henddy Prycila Mendes (AEA/MT), Engenheira Civil Luana Cristina de Paula Lima (ABENC), Engenheiro Agrônomo Eliandro Záffari (AEASMT), Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian (AESA/MT). Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "peço licença ao Plenário para fazermos uma quebra de protocolo, por isso convidei a todos os diretores presentes para assumirem a mesa, pois nesta semana houve o falecimento do nosso colega o Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista Mario da Silva Saul, peço assim um minuto de silêncio." Passou-se ao segundo item da pauta: 2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL: Fora realizada a execução mecânica do Hino Nacional. Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: " vamos mais uma vez promover uma pequena mudança em nossa forma de conduzir a reunião, eu gostaria de sugerir que antes de iniciarmos a reunião, a Pauta passe por aprovação do Plenário, e que também, os interessados em fazer uso da palavra livre, inscrevam-se antes do início da sessão. Submeto então este momentos aos interessados que desejarem fazer o livre. Sendo assim, foi inscrito para uso da palavra livre o uso da palavra Conselheiro Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB), Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE) e Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF) e o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA). Com a palavra o Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho (ABENC) diz: "eu gostaria de propor uma inclusão de pauta referente a discussão pagamento dos jetons." Proposta foi aceita, em seguida a pauta foi aprovada após o término das inscrições. Passou-se ao terceiro item da pauta: 3. APRESENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR: ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 724, realizada em 13/03/2018, às 17h30min, EM DISCUSSÃO: Não Houve, EM VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. Passou-se ao quarto item da pauta: 4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 4.1. Correspondência recebida: 4.1.1 - Protocolo:Oficio0411/CONFEA/2018. Interessado: Toledo do Brasil Indústria de Balanças LTDA. Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2015014631. Capitulação: Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. Ementa: Mantém a aplicação de multa e reduzir o seu valor para R\$ 178,87, em função da regularização da falta, a ser corrigido pelo CREA-MT na forma da lei. 4.1.2 - Protocolo: Oficio 0411/CONFEA/2018.Interessado: R. L. Industria Metalúrgica LTDA - EPP. Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2016039001. Capitulação: Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

85

86

87 88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

1977. **Ementa**: Mantém a aplicação da multa no valor de R\$ 196,54, conforme estabelecido pelo Regional, sem prejuízo da regularização da falta, a ser corrigida pelo CREA-MT, na forma da lei. 4.1.3 - Protocolo: Oficio 0411/CONFEA/2018. Interessado: Prisma Engenharia, Arquitetura e Saneamento LTDA-ME. Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2017007425. Capitulação: Infração ao art. 1º e da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. **Ementa**: Mantém a aplicação da multa no valor de R\$ 646.39. sem prejuízo da regularização da falta, a ser corrigida pelo CREA-MT, na forma da lei. 4.1.4 - Protocolo: Oficio 0411/CONFEA/2018. Interessado: Hélio Antonio Filipin Goulart. Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2017001233. Capitulação: Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Ementa: Conhece o recurso interposto pelo interessado para, no mérito negar-lhe provimento e dá outra providência, "Manter a aplicação da multa e reduzir o seu valor para R\$ 1.077,30 em função da regularização da falta". 4.1.5 - Protocolo: Oficio 0411/CONFEA/2018.Interessado: Fhaizer Industrial LTDA. Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2016032948. Capitulação: Infração ao art. 6º alínea "e" da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Ementa: Conhece o recurso interposto pelo interessado para, no mérito negar-lhe provimento e dá outra providência, "Manter a aplicação da multa no valor para R\$ 5.896,34, sem prejuízo falta." 4.1.5-Protocolo: 0411/CONFEA/2018. regularização da Oficio Interessado: Tânia Fernandes Gomes Barbosa. Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2017010114. Capitulação: Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. **Ementa**: Não conhece o recurso interposto pela interessada por não ter sido por pessoa não legitimada e dá outra providência, " manter a aplicação da multa e reduzir o seu valor para R\$ 1.077,30" em função da regularização da falta. 4.1.6 - Protocolo: 2018033501 - Oficio 1055/CONFEA/2018. Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso. Assunto: Aprova o projeto de decisão normativa que altera a Decisão Normativa nº 088, de 4 de maio de 2011, que regulamenta os Programas de Desenvolvimento sustentável do Confea/CREA e Mútua – Prodesu. 4.1.7 - Protocolo: Oficio 0479/CONFEA/2018. Interessado: Conselho Regionai de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso. Assunto: Registro de responsável técnico de pessoa jurídica, conforme Art. 18 da Resolução nº 336, de 1989. Cópia do Anexo de decisão liminar da 4ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária do Estado da Bahia, no processo 42150-63.2016.04.01.330/BA.4.2. Correspondência Expedida: Não houve. Passou-se ao quinto item da pauta: 5. COMUNICADOS DA MESA: Não Houve. Passou-se ao sexto item da pauta: 6. ORDEM DO DIA: 6.1 -Homologação de decisão Ad Referendum № 007/2018: 6.1.1 – INTERESSADO: Eng. Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior. ASSUNTO: Considerando a necessidade de possuir um representante do Plenário deste Conselho, junto a



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

127

128

129

130 131

132

133134

135

136

137

138

139 140

141

142

143

144

145

146 147

148

149

150

151

152153

154

155

156

157 158

159

160 161

162

163

164

165

166

167

168

referida Coordenadoria Nacional; resolve nomear o Eng. Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior, junto a Câmara Especializada de Engenharia Industrial – CCEEI do CONFEA, e assim solicita aprovação AD Referendum do Plenário do CREA-MT. EM DISCUSSÃO: Não Houve. EM VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. 6.1.2 - Homologação de decisão Ad Referendum № 008/2018: 6.1.1 -INTERESSADO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso. ASSUNTO: Prestação de Contas 2017. EM DISCUSSÃO: Com a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "a aprovação ad referendum se deu em virtude do prazo para encaminhamento ao CONFEA, que determinou como data limite o dia 02 de abril de 2018, mas que já fora aprovada pela COTC - Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que se reuniu em 16 de março de 2018, a fim de deliberar sobre a Prestação de Contas 2017." Com a palavra o Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho diz": "sugiro que fique para aprovação na próxima Reunião Plenária, e que seja feita apresentação da Prestação de Contas 2017." O Presidente João Pedro Valente diz: "fica então para aprovação na próxima nº 726 de 08 de maio de 2018. Reunião Plenária, todos concordam? EM VOTAÇÃO: aprovado por unanimidade a aprovação da Prestação de Contas 2017 na próxima reunião plenária. 6.2 - PROCESSOS DE REGISTROS: Não Houve. 6.3 – PROCESSOS DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO – 6.3.1 – CONSELHEIRO RELATOR SINVALDO GOMES DE MORAIS: 6.3.1.1 - Processo: 2017007134. INTERESSADO: Vincitore Industria Metalúrgica LTDA -ME. Capitulação: Infração ao Art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 Voto do Conselheiro. Voto do Conselheiro Relator: Considerando que os argumentos apresentados são insuficientes para desconstituir a lavratura do auto de infração, voto pela manutenção da multa aplicada.. EM DISCUSSÃO: Não Houve. EM VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. 6.3.2 - CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ: Capitulação: Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 *Processo:* 2017010460. **Interessado:** Manins – Manutenção e Instalação LTDA. CONSELHEIRO RELATOR EDSON DOMINGUES DE MIRANDA: Processo: 2017010166. Interessado: Luana Karoline Perin. Processo: 201703822. Interessado: Walter Storck Junior. Processo: 2017011357: Orgplan Engenharia LTDA - ME. Processo: 2017011357. Interessado: Polimix Concreto LTDA (Filial Cuiabá). Voto do Conselheiro Relator: Considerando que a Regularização do Auto de Infração se deu posterior a emissão do Auto de Infração, o Conselheiro Relator vota pela manutenção da multa mínima. EM DISCUSSÃO: Não Houve. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. Processo: 2017010367. Construtora Neto & Santos LTDA-ME. **Processo**: 2017010471. **Interessado**: R.L. Metalúrgica LTDA – EPP. **Processo**: 20170201502. L. R Almeida Engenharia de Estruturas LTDA – EPP. Voto do Conselheiro Relator: Considerando a não regularização da infração o Conselheiro Relator vota pela manutenção da multa. EM DISCUSSÃO: Não Houve. EM VOTAÇÃO: Aprovado por maioria dos votos. ABSTENÇÕES: Conselheiro Silvano Polh Moreira de Castilho (ABENC), se absteve do seu



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

169

170

171

172

173

174

175176

177178

179

180

181

182 183

184

185

186

187

188

189 190

191

192193

194

195 196

197 198

199

200

201

202

203

204

205

206207

208

209

210

voto no processo 20170201502. Processo: 2017009940. Interessado: Zeli das Graças Araújo. Voto do Conselheiro Relator: Considerando a defesa apresentada "Solicito baixa da infração citada, visto que ter autuada duas vezes na mesma obra, mas que a regularização da autuação 51292, ocorreu através da ART nº 2785470". Considerando os argumentos apresentados são suficientes para desconstruir a lavratura do auto de infração, sugere pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada, EM DISCUSSÃO: Não houve, EM APROVAÇÃO: Aprovado por unanimidade. . <u>6.3.2 – CONSELHEIRO EDSON DOMINGUES DE MIRANDA</u>: Capitulação: Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de Processo: 2017003089. Interessado: Virgilio Dias de Campos Sobrinho. Processo: 2017009988. Interessado: Wagner Luis Benfica. Voto do Conselheiro Relator: Considerando que a Regularização do Auto de Infração se deu posterior a emissão do Auto de Infração, o Conselheiro Relator vota pela manutenção da multa mínima. Passou-se ao próximo item da pauta: 7.0 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS:. Não Houve. 8.0 -COMISSÕES: 8.1. - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS -COTC. A) PROCESSO Nº 2018041926 - INTERESSADO: CREA/MT. ASSUNTO: BALANCETE FEVEREIRO/2018. Deliberação Nº 008/2018. EM VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. ABSTENÇÕES: Não houve. B) PROCESSO Nº **2018041914 – INTERESSADO:** CREA/MT. **ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017. Deliberação Nº 007/2018-COTC. EM DISCUSSÃO: A ser aprovado na próxima plenária Nº 726, mediante apresentação. 8.2 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP. A) 8.2.1 - PROCESSO Nº 2018044337: - INTERESSADO: FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME. Assunto: Cadastro de Curso de Nível Superior com título de Engenheiro de Produção. Voto: Pelo cadastramento do Curso. EM DISCUSSÃO: Não Houve. EM VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. 8.2.2 - PROCESSO Nº 2016026796- INTERESSADO: FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME ASSUNTO: Cadastramento de Instituição de Ensino. Voto: Pelo cadastramento da Instituição de Ensino. EM DISCUSSÃO: Não Houve. EM VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. 8.2.3 - PROCESSO Nº 2018044338 - INTERESSADO: FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME. ASSUNTO: Cadastramento de Curso de Engenharia Civil. Voto: Pelo cadastramento do curso. EM DISCUSSÃO: Não Houve. EM VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. 8.2.4 -PROCESSO Nº 20170052455: - INTERESSADO: Instituto Federal de Mato Grosso IFMT, Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva ASSUNTO: Cadastramento de Instituição de Ensino. Voto: Pelo cadastramento da Instituição de Ensino. EM DISCUSSÃO: Não Houve. EM VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. 8.2.5 -PROCESSO 2017048807: INTERESSADO: Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT Campus Sinop. ASSUNTO: Cadastro de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia Elétrica. Voto: Pelo cadastramento do curso. EM VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. Passou-se ao próximo item da pauta: 8.3 -COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - CEP. - PROCESSO: 2013001708.



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245246

247

248

249

250

251

252

INTERESSADO: Josilho de França Araújo Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "sugiro uma inversão de pauta, para a votação do processo ético, para o final da sessão, todos estão de acordo?" Com decisão favorável a inversão de pauta pelo plenário, passou se a próximo item da pauta. 9.0 - EXTRA PAUTA. 9.1 - 9.2 - Assunto: Lei 13.639, de 26 de março de 2018, referente criação dos Conselhos Técnicos Industriais e Agrícolas, com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "quero manifestar sobre este assunto, não se trata de novidade para os senhores a criação dos conselhos dos técnicos, pois já nos encontramos em processo de formalização para o desligamento. Ainda existem alguns questionamentos, mas mesmo assim era preciso trazer essa informação, já que temos a previsão de passar parte dos recursos arrecadados para o novo conselho. Eu solicitei ao superintendente que fizesse um estudo sobre o impacto sobre a receita do CREA com a saída dos técnicos. A receita dos técnicos representa em média 10% a 12% do total arrecadado no exercício. Penso que a saída dos técnicos será menos traumática, mais pacífica também, em relação a saída dos Arquitetos do Conselho." 9.3 - Assunto: Reunião com Entidades de Classe (Formas de Apoio). Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "a questão das entidades é algo que vem tirando não apenas o meu sono, mas de muitos presidentes de CREA's que também são novos de mandatos, ao todo dezenove presidentes, passando pela mesma dificuldade com relação ao apoio as entidades de classe. Todos sabem que as entidades necessitam de apoio, que a retirada do repasse da ART, foi um tiro no pé que o sistema arrumou, mas estamos submetidos a legislação, precisamos atender as exigências legais e não podemos prevaricar. Todos os conselhos que possuem presidentes mais experientes estão seguindo a legislação vigente, ou seja, repasse financeiro para as somente mediante chamada pública. Então diante das demandas apresentadas, comecamos a analisar a legislação, e com base em uma solicitação da AMEF – Associação dos Engenheiros Florestais, solicitamos um parecer do jurídico, para que estudasse a legislação acerca do assunto, emitindo um parecer que fosse abrangente, indicando a legalidade e também as possiblidades, ou seja que formas de apoio que não está previsto em lei, mas que também não existe regulamento de que não se pode fazer. Este parecer foi elaborado, eu submeti a apreciação da Diretoria, que emitiu uma sugestão que eu tinha pretensão de apresentar hoje para os senhores a fim de socializar com todos, para que juntos verificássemos se este seria o caminho, mas a Diretoria achou por bem, que fosse primeiramente socializado com os presidentes de entidades de classe, com posterior homologação no Plenário. Apenas para que os senhores saibam do que informa estamos tratando, o parecer jurídico que existem quatro formas possíveis de apoio as entidades de classe, o CREA em função da Resolução 1. 075/2016, é possível o repasse através de chamada pública, onde o CREA pode aportar um valor financeiro para determinada ação, exemplo: um edital para eventos, onde as entidades deverão apresentar projetos para captar recursos



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

253

254

255256

257

258

259

260261

262

263

264

265

266

267

268269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290291

292

293

294

dentro deste edital. O CREA designa uma comissão que irá analisar os projetos apresentados pelas entidades para captação destes recursos, seguindo todo os trâmites definidos na Lei Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normatizado pela Resolução nº 1.075 de 14 de junho de 2016. A outra forma possível, e através da feita pelas entidades, requerendo o apoio do CREA através do chamamento publico. As entidades podem requerer que seja aberto o edital para eventos, missão técnica entre outros. O CREA irá abrir o edital e dar prosseguimento no mesmos moldes já mencionado anteriormente. Outra forma também seria, as parcerias entre CREA X Entidade de Classe, e uma terceira é a representação de membros das entidades de classe, de membros conselheiros em eventos. Quanto as parcerias, seria nos eventos promovidos pelas Entidades de Classe, e em parceria com o CREA, que irá ser um dos executores, onde poderá participar com impressos gráficos, passagens, pagar palestrante, sendo que o CREA fará a contratação de materiais e serviços e fará o crédito diretamente ao fornecedor. As parcerias, também exigem um critério de recepção e prestação de contas. Outra possibilidade prevista é a participação em eventos. O CREA não pode atender uma demanda específica de interesse pessoal do Conselheiro, mas pode desde que esse represente o CREA no evento. Todo evento que o Conselheiro entender ser importante sua participação ele deverá solicitar os encaminhamentos através de sua entidade de classe, que por sua vez solicitará da instituição que estará promovendo o evento que faça uma solicitação ao CREA, sugerindo participação no referido evento, isso será socializado na Reunião Plenária, pois outros Conselheiros podem ter interesse em participar e colocaremos em votação se for necessário. Como sugestão da diretoria que entendeu ser necessário conversar com os Presidentes de Entidades de Classe, pois eles precisam estar consciente de que é necessário a capacitação, e o CREA também poderá ajudar para que eles possam buscar esses recursos. Gostaria ainda de fazer a reunião com os Presidentes de entidades de classe ainda esse mês, e eu vou pedir ao gabinete que convide todos os Presidentes de Entidades de Classe para que no dia 25 de abril, possamos nos reunir. Nomeamos um articulador com as entidades de classe, sendo que na primeira reunião eu faço questão de participar, desejo que outros Conselheiros também participem, iremos trabalhar esses critérios, que após homologado pelo plenário iremos executar." 9.4 -Assunto: Indicação de membro para compor a comissão responsável pela aquisição de imóvel para Mútua. Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "nós temos um problema sério no CREA, que é espaço físico. Estava à procura de um local para alojar uma Entidade de Classe, e me deparei com a Mutua, fui lá a fim de pedir uma sala e eles me pediram duas. Então em contato com o Mário Cavalcanti, sobre a possibilidade de aquisição de um imóvel para instalação da Mútua, ele fez alguns contatos que deram certo. A Mútua autorizou a compra de um imóvel para eles, e já se encontram em fase de escolha do imóvel para comprar, e sendo assim eles me pediram a indicação de um representante do



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304 305

306

307

308

309 310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329 330

331

332

333

334

335

336

CREA na comissão que vai fazer a aquisição, e precisamos então indicar esse representante. São três membros, sendo que um participante será da Mútua-DF, outro da Mútua regional, e um do CREA-MT. Eu gostaria que o plenário, de forma bem democrática ajudasse a escolher uma pessoa que participará como membro dessa comissão, sendo assim os interessados se manifestem por favor!" Conselheiro Engenheiro Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF) com a palayra diz: "eu indico o Conselheiro Marcos Vinicius Santiago (AMEE) no item 9.4." Com a Palavra o Conselheiro Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto diz: "eu indico o Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE)." Com a palavra o Conselheiro Marcos Vinicius diz: "eu me abstenho de participar e apoio a indicação do Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE), para compor a comissão da Mútua." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "Fica então nomeado o Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz, como membro da comissão que irá participar da aquisição do imóvel para Mútua-MT. Com a palavra o Conselheiro Caiubi Emanuel Kuhn (GEOCLUBE), diz: "presidente vou falar sobre a pauta anterior também que eu havia solicitado. Nós temos que lembrar, que existe um espaço deliberativo, que é além da Diretoria e da Plenária que são as câmaras, e eu vejo que existem eventos em locais que atividades são desenvolvidas. Como professor, o Sr. é uma pessoa que conhece a estrutura, sabe que para conseguir um convite para o CREA participar do evento, é algo nem sempre possível em tempo viável. Nós somos pessoas que acompanhamos a atividade de nossos setores, já que discutimos normatização profissional. Sendo assim eu percebo que as câmara são um espaço legítimo, já que precisa de uma deliberação para verificar quem irá participar das atividades, e se existe uma deliberação da Câmara indicando quem irá participar dos eventos, penso não ser necessário uma carta da entidade ou da organização do evento. Estou colocando isso, porque possui duas solicitações que fiz para o exercício, sendo que está agendado uma para o início do ano e outra para o segundo semestre, porque quanto antes o CREA adquirir a passagem, mais economia fará, e um evento que será discutido a legislação mineral no próximo mês e até agora não obtive resposta da minha solicitação. A inscrição do evento já dobrou de valor, desde quando solicitei, e isso é coisa que muito me preocupa como profissional e como Conselheiro. Pois estamos agui, doamos o nosso tempo, e minha participação neste evento, não é algo pessoal, a legislação está mudando constantemente, passa processo todos os dias em nossas mãos e precisamos estar atentos para que as instruções dos processos sejam corretas. Se o CREA não for custear minha participação, eu poderei verificar por outros locais, mas eu penso que, se estamos doando nosso tempo, e o CREA tem caixa, não que esteja sobrando, mas são custos que irão auxiliar no desenvolvimento do conselho e de nossas atividades. Legalmente não vejo nenhum impedimento, sei que terá reunião dos Presidentes de Entidades de Classe, faço aqui o compromisso de participar como Entidade de Classe, mas existem encaminhamentos que precisamos deliberar como Coordenador de Câmara. Na Próxima Plenária eu coloco como indicativo a



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

337

338

339

340341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360 361

362

363

364

365

366

367

368 369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

criação do Conselho nosso de Entidade de Classe, conselho consultivo, que precisa ser algo permanente, e precisamos aprender a separar esta questão, Entidade de Classe e Câmaras, ou melhor Conselheiro e Entidade de Classe." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: " primeiro vou dizer que, a câmara não é ordenador de despesa do Conselho, não é o responsável financeiro. Eu posso colocar a deliberação de indicação do representante da câmara sobre discussão, e aprovação do Plenário, pois qualquer aprovação para que alquém participe em eventos como representante do CREA deve ser aqui no Plenário." Com a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "a extra pauta aprovada foi a colocação do Conselheiro Luiz Omar Pichetti (AEAAB), já saiu, mas posso falar porque estive hoje na câmara conversando sobre o assunto, que é a demanda do Conselheiro. É que existe uma normativa do CONFEA, que trata sobre pagamento de reembolso de quilometragem para os Conselheiros, estabelecendo o limite máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por trecho. Sendo assim os Conselheiros que residem a mais de 600km, da Capital terão prejuízo. Atualmente apenas o caso do Conselheiro Luiz Omar Pichetti, que o valor recebido corresponde em média 580Km apenas. Cabe ao gestor cumprir os normativos, sabemos que os órgão de controle são rigorosos, mas que admitem justificativas se bem feitas forem. Entendo que, se o Plenário assim entender, nós podemos pagar os quilômetros rodados efetivamente, ficando em nossa responsabilidade, um dia o TCU - Tribunal de Contas, nos cobrar, teremos então uma justificativa para apresentarmos, uma decisão plenária, pois entendemos que o Conselheiro não deve sofrer prejuízos. Sugeri então a ele que apresente uma proposta ao Plenário, se este aprovar, nos executamos." Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE), diz: "que será aprovado, eu tenho certeza, mas uma sugestão, que concomitante aprovação, seja trabalhada a justificativa, para em caso de uma determinação dos órgão de controle, já estejamos com a justificativa pronta". Ainda com a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "Marcos, onde você acha que deve surgir essa justificativa, na Câmara mesmo?" Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Marcos Vinicius Santiago diz: "a própria solicitação, deve ser encaminhada ao jurídico, para embasamento e nos resguardar." **EM VOTAÇÃO**: Aprovado por unanimidade o pagamento de auxilio quilometragem ao Conselheiro o Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti, de acordo com sua solicitação. Com a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "a próxima inclusão de pauta aprovada feita Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior Conselheiro Engenheiro Civil (ABENC), eu peço que se manifeste." Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC) diz: "Como já é o meu como conselheiro, e os jetons, as diárias inclusive diminuíram, quarto ano considerando também que os conselheiros federais aprovaram um jeton de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para as reuniões pelas quais eles participam em Brasília, estou propondo aprovarmos uma norma para jeton no CREA-MT. A



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

minha sugestão é a seguinte: Para Reuniões de Câmara e Plenária seria o valor de R\$ 600,00( seiscentos reais), penso que seria um valor bem razoável, considerando dos Conselheiros Federais, para reuniões de Comissões e o valor do jetons Diretoria, seria 50% do valor previsto, seria então R\$ 300,00(trezentos reais), para reunião de Conselhos que atualmente não está previsto, em nenhum normativo do CREA-MT, esses conselhos se referem a Conselho da SEMA, Conselho de Cidades, pois em vários conselhos nós possuímos representação e os conselheiros participam, como eu mesmo já participei em uma reunião do CONSEMA, que foi uma tarde inteira, onde também se encontrava o Conselheiro Joaquim Paiva, não recebemos nada pela participação. Também para palestras institucionais, apresentações, ou seja toda participação do Conselheiro como representante do CREA, receberia o valor correspondente a 50% do item I. Em caso de duas reuniões no mesmo dia, o pagamento será único. Este pagamento deverá ser efetuado em até cinco dias, e existe outras disposições sobre jetons das quais pedimos revogação. Ficam definidos novos valores de jetons para Conselheiros, Diretores e Presidente, essa é minha proposta, que eu acho razoável. Outra coisa que eu gostaria de explicar, é que os conselheiros que são do interior do Estado não recebem jetons, ele recebe deslocamento. Na proposta apresentada ele também receberia, pois jeton tem uma finalidade e deslocamento tem outra. Então essa seria minha proposta, e eu coloco para aprovação do Plenário." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "Conselheiro Silvano! Eu acho que nossa Lei é muito ruim, ela nos deixa em uma situação bastante complicada, difícil entender como as pessoas podem se dedicar, gastar o seu tempo de forma honorífica, mas é a Lei que está em vigor a qual estamos submetidos. Nosso trabalho não é remunerado, o que terá que mudar um dia, essa Lei é de 1966, e qualquer ação, que envolva recurso é necessário ter previsão orçamentária, é necessário ter avaliação do impacto disso no orçamento, então não é possível votar isso Há de ser feito um estudo para ver se o orçamento absorve, e também juridicamente tem amparo. O pessoal do CONFEA, passaram discutindo sobre o assunto, eu particularmente acho um absurdo que conselheiros de um mesmo sistema recebam valores divergentes. O Conselho Federal tem 18(dezoito) Conselheiros, e nós temos 42(quarenta e dois) conselheiros. No CONFEA tem 05(cinco) comissões, então é preciso um levantamento, o impacto para que possamos tomar uma decisão, que depois teremos que voltar atrás. Minha sugestão é que estejamos preparado para fazer mudança, mas que seja de forma segura. Está aberta a discussão. Com a palavra o Conselheiro Agrônomo Clovis do Lago Albuquerque diz. "eu vejo assim que, evoluir é muito bom. Avaliar impacto é muito prudente, avaliar o quanto isso pode trazer de vantagem ou não para o sistema. Não que não mereçamos, em pauta hoje penso que devemos aprovar a ideia e não valor." Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC) diz: "o que se retiraria da proposta então." O Presidente João Pedro Valente diz: "você não irá retirar nada, será então



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

estudado o impacto da sua proposta, você está encaminhando uma proposta a ser avaliada." Com a Palavra o Conselheiro o Engenheiro Civil Tarciso Bassan diz: "até R\$ Vezzi (ABENC) porque atualmente já se contribui com 300,00(trezentos reais), esse ano já ocorreu duas vezes, muito embora dizem que tem 40% para cada participação em comissão, e eu nunca vi esses 40%. A Rosimar já cansou de falar que existe, mas eu não recebi, eu gostaria que verificasse." Com a palavra o Conselheiro e Vice Diretor Engenheiro Joaquim Paiva de Paula diz: "boa noite a todos, eu quero falar o seguinte, esse jeton tem uma história que nasceu na época do tio do Conselheiro Silvano, na Câmara de Agronomia, com a proposta de um Engenheiro Florestal José Frankilin chichorro, ele pediu através de um requerimento vinte litros de gasolina, para se deslocar da universidade até o CREA. Aprovamos então a solicitação na Câmara, trouxemos para o Plenário, o Presidente era o Castilho que aprovou os vinte litros de gasolina. Então já evoluiu de lá pra cá, mas o que eu gostaria de complementar era o seguinte, depois do levantamento que o Presidente com certeza fará, de repente não se aprova o valor integral mas aprova-se por etapas. Levando-se em consideração o ano de 1994, já tivemos bastante evolução no Conselho." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "Conselheiro Silvano, protocola então sua proposta, para que possamos fazer os encaminhamentos necessários." Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC) diz: " eu gostaria de dizer que foi aprovada na Decisão Plenária 446/2018 do CONFEA, um jeton de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por cada sessão plenária, e que esse jeton nada tem a ver com diária nem deslocamento, inclusive conselheiros locais e de outra localidade. Essa decisão me serviu como base, e eles fizeram interessante que um apanhado de outros conselhos Conselho Federal de Química paga um jeton de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Conselho de Farmácia R\$ 800,00 (oitocentos reais), Conselho de Enfermagem R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Conselho de medicina R\$ 700,00 (setecentos reais), o que dá uma ordem de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), eles estipularam 90% do valor." Conselheiro Engenheiro Sanitarista Benildo Valério de Farias (AESA), diz: " essa situação poderia ser encaminhada para COTC – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para dar celeridade a este processo, ao invés de se montar uma outra comissão para análise." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "Conselheiro Benildo, eu entendo que o levantamento dessas informações, a superintendência através das gerências conseguem fazer isso. Eu diria que depois de instruído, deva ser dado vistas a COTC, não acho que a comissão deva fazer esse levantamento." Conselheiro Benildo diz: "é isso que eu gostaria de dizer." Com a palavra o Conselheiro Marcos Vinicius Santiago diz: "eu gostaria de justificar, que eu estava na presidência quando recebemos o ofício, é o problema do CONFEA, é que ele não justificou para os órgão de controle o porque que ele pagava valores de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais). Por isso que foi limitado." 10.0 - PALAVRA LIVRE:



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

463 464

465 466

467

468

469

470 471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483 484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

Com a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz: " foram feitas três inscrições na palavra livre." Iniciamos pelo Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE) que diz: "Primeiramente quero agradecer a Deus por ter iluminado a cabeça do nosso Presidente, para começar a entender as Entidades de Classe e chegar nesse nível que estamos conversando muito bem, e eu estou gostando deste assunto, pois é um assunto antigo por aqui, quando eu defendo as Entidades de Classe. projetos. desde o ano passado estamos discutindo. Com relação aos agradecemos ao presidentes anteriores, pois graças a eles nós viemos tocando o IBAPE e também outras entidades. Então nós só temos a agradecer o cumprimento da Resolução do CONFEA. Também quero dizer pra você Presidente, que nós estamos sempre as ordens, somos uma entidade que tem 65(sessenta e cinco)anos, eu fui candidato a vice-presidente do IBAPE Nacional, passagens, fiz solicitação como conselheiro, como vice-presidente, mas não obtive resposta. Fizemos Cursos aqui no CREA, passamos por dificuldades, e quando não se tem recursos e preciso tirar dinheiro do bolso, nas superamos isso. Este ano estamos lutando pelo curso de pós graduação de Engenharia de Avaliação e Pericia na Universidade Federal de Mato Grosso, do qual o senhor faz parte da comissão, pois já existe em Porto Alegre, na Bahia, em São Paulo e em outras capitais mais evoluídas já está acontecendo. Mais uma vez eu quero agradecer sobre esse pensamento sobre as entidades, muito obrigada." Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Clovis do Lago Albuquerque (AEA/PL), diz: "eu vejo que a evolução das coisas acontecem, devido a demanda também, muitas vezes a interpretação das leis são complexas, e com o esforço da Diretoria trouxe uma luz para as entidades, e isso é importante. Eu venho usar a palavra para reforçar o convite para o dia 22 de abril, em Primavera do leste, iremos fazer o quarta promoção do porco pizza. É um evento muito bom, e comparecem em torno de 1.500(mil e quinhentas) pessoas, e eu venho através do nosso presidente o Osmar Szenczuk, convidar toda a diretoria e o presidente para comparecer no evento, nos prestigiando e todos os demais conselheiros também estão convidados." Com a palavra o Conselheiro Marcelo de Guimarães Silva (AMEF), diz: "apesar de representante da AMEF no CREA atualmente, vou falar um pouco sobre a Lei 13.639, que foi aprovada recentemente. Então existem muitas duvidas que estão com os profissionais de nível médio, como também profissionais de nível superior. tecnólogos e engenheiros do sistema. Primeiro gostaria de parabenizar os Técnicos por terem conseguido criar este conselho, tanto dos técnicos industriais como dos técnicos agrícolas, e dizer que não é o nosso conselho que se dividiu em três, não estamos dividindo forças, mas somando forças na fiscalização do exercício profissional. Teremos mais fiscais, e também conselheiros relatando processos e cuidando da parte do código de ética. Atualmente não temos nenhum conselheiro que represente os profissionais de nível médio e com criação desses dois Conselhos isso vai ser possível. Com relação da atribuição é muito diferente da criação do conselho dos arquitetos. A criação do



#### Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

505

506

507

508

509

510

511

512513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

Conselho dos Técnicos Industriais e dos Técnicos Agrícolas não tem nenhuma atribuição nova dada aos técnicos, diferente do CAU, que criaram atribuições genéricas. Com relação aos 90% proporcionais que foram arrecadados, existem ainda alguns questionamentos, pois tem profissionais são engenheiros e técnicos, e no cálculo do CONFEA e dos CREAs, só será repassado o valor correspondente aos técnicos de nível médio. Com a criação dos novos Conselhos, quem vai sair ganhando é a sociedade, este trauma será superado da mesma forma aconteceu com a saída do CAU. Contribuímos com 10% para o sistema, não nada do patrimônio uma herança um acervo muito bom, só levaremos apenas 90% da receita deste exercício, diria então que foi um divórcio bem feito. Gostaria ainda de dizer, que este é um momento de refletirmos, sobre Leis que estão ultrapassadas e nós um Conselho deste tamanho não conseguimos fazer gestão no congresso para promover essas mudanças que irão favorecer a sociedade e a categoria profissional. Precisamos promover mudanças, inclusive no nome do Sistema, a fim de aparar algumas arestas com relação a grupos engenharia, grupo agronomia, a geologia com engenharia de minas, tem Conselheiro Federal que teve dificuldade para conseguir ser eleito uma vez que era geólogo e eles entendiam que o geólogo não poderia ser Conselheiro Federal dentro da modalidade. Então tem espaços, grupos profissionais que são a minoria e são tolhidas dentro do sistema, não que não tenham representatividade. Um exemplo é a Engenharia Florestal que tem bom número de conselheiros representantes, profissionais no estado, mas alguma coisa eles não conseguem emplacar, como por exemplo essa migração do grupo, sair da agronomia e ir para engenharia. Não consegue prevê criar o modalidade dentro do grupo agronomia, então eles preferem sair do grupo, por se sentirem prejudicados. É momento de revermos nossa legislação, colocarmos os tecnólogos dentro da legislação do nosso sistema." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "último inscrito é o Conselheiro Bruno." Conselheiro Bruno Boscov Braos (AEASA) diz: " tendo em vista o término da construção da Inspetoria de Sapezal, e que sua inauguração está prevista para o próximo mês, gostaria de sugerir que a próxima Plenária seja lá em Sapezal." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "poderíamos aproveitar a inauguração da Inspetoria e fazer lá a Sessão Plenária, sendo assim se a Plenária concordar, agendamos e providenciaremos os meios para execução, particularmente eu apoio a ideia, dará visibilidade ao sistema e também para o Município. A próxima Sessão Plenária será em oito de maio, é consenso do Plenário a realização na Cidade de Sapezal?, sendo assim fica autorizada a Sessão Plenária Nº 726 no Município de Sapezal no dia oito de maio de 2018. Fica apoio responsável por organizar e execução." O Presidente João Pedro Valente diz: "Dou por Encerrada a plenária". E para constar, eu, Rosimar dos Santos Sobral, Analista Administrativo, transcrevi a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes.



Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

546	Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (PRESIDENTE),
547	Engenheiro Agrônomo Adilson Amorim Brandão (UNIVAG),
548	Engenheiro Agrônomo Adriano Ronchi (AEA/MT),
549	Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT),
550	Engenheiro San. e de Segurança do Trabalho Albeci Davi dos Reis (AMAEST),
551	Engenheiro Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF),
552	Engenheiro Sanitarista Benildo Valério de Farias (AESA),
553	Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA),
554	Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE),
555	Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),
556	Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),
557	Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),
558	Engenheira Agrônoma Henddy Prycilla Mendes(AEA/MT),
559	Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE),
560	Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE),
561	Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca (SENGE),
562	Engenheiro Agrônomo Eliandro Záffari (AEAS)
563	Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),
564	Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto (AENOR),



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

565	Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT),
566	Engenheiro Civil José Augusto da Silva (SENGE),
567	Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE),
568	Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),
569	Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB),
570	Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capellotto França (AEAGRO),
571	Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),
572	Engenheira Civil Luana Cristina de Paula Lima (ABENC/MT),
573	Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian (AESA),
574	Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva (AMEE),
575	Engenheiro Agrônomo Plínio Barbosa (AEAGRO),
576	Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR),
577	Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR),
578	Engenheiro Florestal Ronaldo Drescher (UFMT)
579	Engenheiro Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior (SENGE)
580	Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC),
581	Geólogo Sinvaldo Gomes de Morais (AGEMAT),
582	Engenheiro Civil Tarciso Bassan Vezzi (ABENC/MT),
583	Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS),



# Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

584	Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barroso dos Santos(AESA),
585	Engenheiro Agrônomo Walter José Souza Buzatti (AEAGRO).